



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3137

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a servidora pública, afastada de licença sem vencimentos para comparecer no departamento de Recursos Humanos, para exercer as suas funções e atribuições conforme o cargo de concurso, no período de **15 a 23/10/2023 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00**, conforme a Lei n.º 041/93, de 23/07/1993, art. 101, parágrafo 1º. (obs.: somente dias úteis)

Matrícula	Servidor	Cargo	Período de afastamento
200756	HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI	Professora de Educação Básica	22/06/2022 a 22/06/2024

Lidianópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3137

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 04/2022, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 15 a 24/02/2023 das 08:00 às 11:00 -13:00 às 16:00h, conforme edital de abertura n.º 04/2022

Licenciatura Graduação

Insc.	Nome	CPF	Nota	Classificação	Área
013	Taynara De Cassia Araujo	108.942.079-03	19	1º	Licenciatura
042	Karen Deize Camargo	069.336.799-77	18	2º	Licenciatura
004	Izadora Michelin Meneguel	422.445.308-84	16	3º	Licenciatura
040	Mariana Apª. Gomes da Silva	107.545.389-58	13	4º	Licenciatura

Lidianópolis, 14 de fevereiro de 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).
- Número de Conta Bancária



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3137

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
fiscaldecontratos@lidianopolis.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À empresa

MR DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 37.516.954/0001-61

A Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Lidianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, visando a manutenção dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipal, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 03 (Três) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**”.

Considerando que na data de hoje, a empresa ao entregar as mercadorias solicitadas através da NAD 724/2023 não cumpriu com as especificações exigidas em 3 (três) Itens:

1º CARNE BOVINA, corte MÚSCULO moído, magro, congelada, sem gorduras e sebo..:

Neste caso a empresa trouxe corte tipo ACÉM, moído e com gorduras, sendo assim recusado no ato da entrega conforme fiscalização, através do servidor responsável pelo recebimento das mercadorias e pela nossa Nutricionista. (com testemunhas e fotos).

2º CARNE BOVINA, corte músculo em cubos, magro sem gordura e sem sebo:

Neste caso a empresa trouxe corte tipo ACÉM, com gordura. sendo assim recusado no ato da entrega conforme fiscalização, através do servidor responsável pelo recebimento das mercadorias e pela nossa Nutricionista. (com testemunhas e fotos).

3º COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, congelada, não temperada:

Neste caso a empresa trouxe coxa e sobre coxa de frango com porção dorsal e sambiquira em pacotes, sendo que na merenda escolar só utilizamos coxa e sobre coxa, sendo assim recusado no ato da entrega conforme fiscalização, através do servidor responsável pelo recebimento das mercadorias e pela nossa Nutricionista. (com testemunhas e fotos).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3137

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato pode acarretar inadimplência e multa, além da desclassificação da empresa.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MR DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo **48 horas**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Lembramos que se trata de Merenda escolar, a falta desta mercadoria acarretará sério transtorno a alimentação dos alunos.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Lidianópolis-Pr no endereço eletrônico: <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>. Lidianópolis, 14 de fevereiro de 2023.

GISLAÍNE MARCHI

Fiscal de Contratos



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3137

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
14/02/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4607/2023 de 14/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
242 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65,00
Total Suplementação:			65,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
246 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		65,00
Total Redução:			65,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL